



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 020/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n.º 613/2022-UFES e n.º 139/2023-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade - EAD/UFES**, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas. O curso destina-se aos portadores de diploma de curso superior de Química, e afins, que exercem atividades do ensino de Química em sala de aula, nas escolas das redes públicas no Ensino Médio e na Educação Profissional (cursos técnicos de Química e afins).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade - EAD/UFES**, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UAB/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A comissão do processo seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações da seleção.
- 1.3 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.4 O/A candidato/a selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9 no prazo e modo estabelecidos neste edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.5 Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.
- 1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.
- 1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Estrutura Curricular

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

Disciplinas	CH
Disciplina: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	15
Disciplina: Inclusão e Educação em Química	30
Disciplina: Teorias e Práticas de Ensino e Aprendizagem em Química	30
Disciplina: Conceitos Fundamentais e Instrumentação para o Ensino de Química I	30
Disciplina: Ensino de Química Experimental	30
Disciplina: Metodologia de Pesquisa e Redação Científica	45
Disciplina: Pesquisa Qualitativa I	30
Disciplina: Conceitos Fundamentais e Instrumentação para o Ensino de Química II	30
Disciplina: Pesquisa Qualitativa II	30
Disciplina: Conceitos Fundamentais e Instrumentação para o Ensino de Química III	30
Disciplina: Conceitos Fundamentais e Instrumentação para o Ensino de Química IV	30
Disciplina: Currículo Inovador e Avaliação em Educação Química	30
Total de horas	360

- 2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos** realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.
- 2.3 O Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade - EAD/UFES têm como objetivo central a produção do conhecimento em educação científica, especificamente relacionado ao ensino de Química e a formação interdisciplinar de professores para exercerem trabalho de alta qualidade em ensino e pesquisa em educação em Química, especialmente no Ensino Médio. Especificamente desejamos qualificar professores do Ensino Médio das redes estaduais de ensino, oferecendo metodologias e teorias do ensino e aprendizagem da educação em química de forma a superarem a prática docente fundada na racionalidade técnica.
- 2.4 O curso por ser de especialização *lato sensu* não prevê a reoferta de disciplinas em caso de reprovação.
- 2.5 O discente deverá possuir computador ou tablet e domínio das ferramentas básicas do pacote





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Office ®.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas em 05 (cinco) polos municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo III.

Quadro 2: Quantidade de vagas por polo

Polos	Vagas
Aracruz	30
Itapemirim	30
Lúna	30
São Mateus	30
Vitória	30

3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

3.4 O candidato deve residir no município ou em município limítrofe da opção de polo feita por ele na ficha de inscrição.

Parágrafo único: Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas será admitida a participação de candidato de fora do município, ou de município limítrofe, considerando a opção de polo feita por ele na ficha de inscrição.

3.5 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.4 deste edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

3.6 O curso poderá não ser ofertado em polos que preencham menos de 50% das vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Ser graduado em Licenciatura ou Bacharelado em Química;

4.2 Profissionais com outras Graduações (Farmácia, Bioquímica, Petroquímica, Agronomia, Geologia, dentre outros), estes devem atuar como professores em ensino de Química das redes públicas do Estado do Espírito Santo ou de municípios limítrofes de outros estados; efetivos ou em designação temporária (DT); formados por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.3 Ter disponibilidade para:
- 4.3.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.
 - 4.3.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.
 - 4.3.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso;
 - 4.3.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.
- 4.4 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.
- 4.5 Ser morador(a) de um dos municípios do estado do Espírito Santo, ou em municípios limítrofes de outros estados (para ocupar vagas remanescentes) e residir próximo da cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.
- 4.6 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.
- 4.7 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES, conforme consta no item 9.4.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 **Período de inscrição: 06/06/2024 a 08/07/2024.**
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso.
- 5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa 1 - Prova de Títulos, os seguintes documentos:
- 5.3.1 **Documento de identificação pessoal com foto;**
 - 5.3.2 **Diploma de graduação e histórico de graduação**, conforme indicado nos itens 4.1 e 4.2;
 - 5.3.2.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
 - 5.3.3 **Comprovante de residência:** conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
 - 5.3.3.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.
 - 5.3.4 **Curriculum Vitae** devidamente comprovado pela documentação em anexo (certificados de cursos, tempo de serviço no magistério, participação de eventos);





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.3.5 **Comprovante de quitação com o serviço militar** (se for o caso);

5.3.6 **Comprovante de quitação eleitoral**;

- 5.4 Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data **08/07/2024**.
- 5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.
- 5.7 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para Informação do Edital da SEAD informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante a seguinte etapa:

6.1.1 Etapa 1 - Prova de Títulos (40 pontos).

6.2 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 a 40 pontos

Especificação do título	Pontos por título	
Experiência docente no setor público (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou).	2 pontos por ano	até 20 pontos
Experiência docente na rede privada (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou).	1 ponto por ano	até 10 pontos
Participação em Eventos e Congressos Específicos da Química ou Educação em Química.	0,5 por evento	até 10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1 Maior pontuação em experiência docente no setor público.
 - 7.2.2 Maior idade.
- 7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:
- 7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.
 - 7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

8. DO CALENDÁRIO

- 8.1 Publicação do Edital: **06/06/2024**;
- 8.2 Período de inscrições: **de 06/06/2024 a 08/07/2024**;
- 8.3 Resultado da prova de títulos: **a partir de 29/07/2024**;
- 8.4 Período para recursos do resultado: **em até 48h após a divulgação do resultado**;
- 8.5 Resultado final: **a partir de 01/08/2024**.
- 8.6 Requerimento de matrícula: **a partir de 02/08/2024 a 17/08/2024** – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.
- 8.7 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, dentro do prazo **divulgado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>**, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:
- 9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;
 - 9.1.2 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);
 - 9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;
 - 9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 - 9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
 - 9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;
 - 9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
 - 9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - 9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;
 - 9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
 - 9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
 - 9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
 - 9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau.
 - 9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.
- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES.
- 9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.
 - 9.4.1.1 A opção do curso deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.
- 9.5 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, nos seguintes casos:
- 9.5.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.
 - 9.5.2 Abandono da plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias de início das aulas.
 - 9.5.3 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro percurso.
 - 9.5.4 Não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial, e
 - 9.5.5 Indeferimento do pedido de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados acima, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com a coordenação UAB/UFES e os gestores da SEAD/UFES.

10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

Vitória, 05 de Junho de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher com letra de forma)

Eu, _____ (nome completo do terceiro
declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que

_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão
emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio à
_____, nº _____ - no
bairro _____, no município de _____/ES, Cep
_____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas
da lei.

_____(Município), ES, (dia) de (mês) de 2024.

(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS

<p>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 020/2024</p> <p>SELEÇÃO DE CURSISTAS</p> <p>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE QUÍMICA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - UFES/SEAD</p>	
<p>DADOS DO PROPONENTE</p>	
<p>Nome do(a) candidato(a):</p>	
<p>CPF:</p>	
<p>Polo: _____</p>	<p>Fase de Recurso: [] Prova de Títulos</p>
<p>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</p>	
<p> </p>	
<p>LOCAL E DATA:</p>	
<p>ASSINATURA:</p>	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III – ENDEREÇO DOS POLOS

Polos	Endereços
Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, 23, Centro, Aracruz – ES, CEP 29190-050.
Itapemirim	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, S/Nº, Vila Nova, Itapemirim-ES, CEP 29330-000.
lúna	Av. Deputado João Rios, Nº 221, 2º andar, Bairro Quilombo, lúna - ES, CEP 29390-000.
São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, São Mateus/ES, CEP 29933-030.
Vitória	Rua Coronel José Martins de Figueiredo, Nº 45, 3º Piso, Andar da EMEFTI Professora Eunice Pereira Silveira, Tabuazeiro, Vitória, ES - CEP 29043-405.





Edital 20 - Química

Data e Hora de Criação: 05/06/2024 às 17:27:09

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL Nº 020_2024 - Alunos - Ens. Química - Versão SEAD.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d05cebc6324cc5a3366d5b336c5ce87ab64ec427a27fffd0a77043daa136bcf5

[SHA512]: aef046d4748ac21c68d9ee274b0a366cceb1deceec198f8006066144180169c50d503a138f31a616a714ae2ad1e8823d38765d4f9bd1a107da4bd17c770c03bc

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/06/2024 - 14:32:23, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.286237, -40.301832]

[SHA256]: 1e9611ca92a6ed58873ef566edf0f62de17a0dbf169ef5e15412819a2f89f4fd

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/06/2024 14:32:23 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/06/2024 14:32:23 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/06/2024 14:32:20 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

06/06/2024 14:09:51 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.108

06/06/2024 14:09:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.108

05/06/2024 17:27:12 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107